Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 1.710, de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa na Administração Pública Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa à alteração de dispositivos da Lei nº 1.619, de 28 de janeiro de 2021, passando a referida norma a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

XVIII – Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração (SAESI).

XXXIII – homologar o resultado dos procedimentos de licitação em conjunto com o Secretário solicitante; e

IX – Coordenador de Contratos;

XXIII – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

§ 9º Compete ao Coordenador de Contratos a organização e supervisão da execução de contratos da Administração, com a identificação de riscos e acompanhamento de cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos, auxiliando no trabalho das equipes de licitação da prefeitura.

§ 22 Compete ao Coordenador de Licitações e Contratos:

I – auxiliar o Coordenador Especial de Licitações e Contratos na promoção da execução dos procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de licitação de compras, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

II – promover em conjunto com o Coordenador Especial de Licitações e Contratos a elaboração de todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitações relacionadas às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, bem como as alienações;

III – verificar a necessidade de obtenção de informações necessárias à instrução de processos licitatórios, solicitando-as quando for o caso;

IV – chefiar a elaboração os editais, contratos, atas de registro de preços e suas respectivas minutas;

V – coordenar, em conjunto com o Coordenador Especial de Licitações e Contratos, as atividades inerentes à elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para as comissões de licitação;

VI – acompanhar as atividades desenvolvidas pelas comissões de licitação;

VII – solicitar a inscrição na dívida ativa do Município das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;

VIII – receber e encaminhar à autoridade competente as solicitações de troca de produtos e/ou marcas pleiteadas pelos licitantes;

IX – promover a regulamentação, a implantação e a gestão do sistema de registro de preços;

X – exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Prefeito, pelo titular da Secretaria de Administração ou pelo Coordenador Especial de Licitações e Contratos;

XI – efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

IX – Subsecretário Municipal Administrativo.

§ 13 Compete ao Subsecretário Municipal Administrativo e ao Subsecretário Municipal de Planejamento Político-Educacional, o auxílio da atuação do múnus do Secretário Municipal, no que diz respeito, respectivamente, ao âmbito administrativo e ao âmbito pedagógico da Pasta.

VIII – Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 8º Compete ao Subsecretário Municipal de Serviços Públicos a responsabilidade pela Secretaria na ausência do Secretário e também pela conservação e manutenção da infraestrutura urbana da cidade, incluindo suas vias e cemitérios, além da prestação dos serviços de limpeza urbana e iluminação pública, coordenando, controlando e fiscalizando os serviços públicos concedidos ou permitidos, desempenhando, ainda, outras atividades afins.

§ 17 Compete ao Coordenador Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento, a supervisão dos trabalhos de criação e elaboração de novos projetos para serem desenvolvidos pela Pasta, bem como em todas as suas distribuições em cada projeto desenvolvido, auxiliando o Secretário e o Subsecretário no direcionamento dos expedientes, gerenciar e monitorar as obras públicas e serviços de manutenção de atribuição desta Secretaria, coordenando a elaboração de termos de referência e projetos básicos em procedimentos

licitatórios, assim como coordenar a realização de diagnósticos, estudos, projetos e orçamentos de obras de infraestrutura; elaborando políticas públicas voltadas ao saneamento do Município.

Seção XIX

Da Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração (SAESI)

Art. 77-A. A Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração tem as seguintes atribuições:

I – promover a integração metropolitana para a definição e viabilização de políticas de desenvolvimento urbano sustentável, de abrangência metropolitana;

II – implantar processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisões, no que se refere ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum dos órgãos e entidades que integram o Poder Público Municipal;

III – fomentar e viabilizar meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum dos órgãos e entidades que integram o Poder Público Municipal;

IV – promover a articulação com os órgãos e entidades da Administração Municipal da Cidade de Armação dos Búzios e demais entes do Estado, a fim de garantir o estabelecimento de um sistema integrado de desenvolvimento dos programas e ações de interesse do município, por meio de convênios, acordos de cooperação, consórcios e outros ajustes;

V – planejar, organizar e realizar eventos, fóruns, seminários e solenidades que contribuam para fomentar estratégias de promoção de ações nas áreas da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico, envolvendo os órgãos e entidades da Administração Municipal de Armação dos Búzios;

VI – promover, em conjunto com os órgãos competentes, a criação e divulgação de um calendário anual das atividades e eventos culturais e do turismo do Município, envolvendo os órgãos e entidades da Administração Municipal;

VII – desempenhar outras atividades afins.

Art. 77-B. A Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I – Secretário Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração;

II – Gerência de Planejamento de Ações Estratégicas;

III – Gerência de Integração;

IV – Supervisão I de Planejamento de Ações Estratégicas;

V – Supervisão I de Integração.

§ 1º Compete ao gerente de Planejamento de Ações Estratégicas:

I – assessorar o Secretário Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração na coordenação de ações e serviços advindos das ações programáticas estratégicas;

II – assessorar a gestão municipal no acompanhamento de processo de planejamento das ações estratégicas no âmbito do município;

III – assessorar estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações estratégicas no âmbito municipal;

IV – desempenhar outras atividades afins.

§ 2º Compete ao gerente de integração:

I – coordenar a promoção da articulação com os demais órgãos municipais e outras instituições públicas e privadas;

II – supervisionar a promoção da integração de ações estratégicas do Município através de ações interdisciplinares e descentralizadas, respeitadas suas ações específicas, promovendo pactuação Intergestores;

III – desempenhar outras atividades afins.

§ 3º Compete ao Supervisor I de Planejamento de Ações Estratégicas:

I – assessorar o Gerente de Planejamento de Ações Estratégicas nos assuntos que lhe for pertinente;

II – atuar na implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisões, no que se refere ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum dos órgãos e entidades que integram o Poder Público Municipal;

III – desempenhar outras atividades afins.

§ 4º Compete ao Supervisor I de Integração:

I – assessorar o Gerente de integração nos assuntos que lhe for pertinente;

II – atuar na promoção da articulação com os órgãos e entidades da Administração Municipal da Cidade de Armação dos Búzios e demais entes do Estado, a fim de garantir o estabelecimento de um sistema integrado de

desenvolvimento dos programas e ações de interesse do município, por meio de convênios, acordos de cooperação, consórcios e outros ajustes;

III – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único Compete aos Secretários Municipais a homologação dos certames licitatórios por estes solicitados, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, na forma do art. 11, inciso XXXIII, desta Lei

Art. 2º. Ficam extintos da estrutura 46 (quarenta e seis) cargos de Encarregado, passando a constar no Anexo I, da Lei nº 1.619/21:

43	Encarregado	CC10

Art. 3º. Ficam extintos os seguintes cargos da estrutura:

1	Gerente de Contratos	CC6
1	Gerente Administrativo	CC6

Art. 4º. Ficam alterados os quantitativos dos cargos abaixo, passando a constar no Anexo I, da Lei nº 1.619/21:

2	Coordenador Especial	CC3
2	Coordenador Administrativo	CC4
2	Subgerente de Licitações	CC7
6	Supervisor I de Contratos	CC8
60	Supervisor II	CC9

Art. 5º. Ficam criados os seguintes cargos na estrutura, passando a constar no Anexo I da Lei nº 1.619/21:

1	Secretário Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração	CC1
1	Subsecretário Municipal de Serviços Públicos	CC2
1	Subsecretário Municipal Administrativo	CC2
1	Coordenador de Licitações e Contratos	CC4
2	Coordenador de Contratos	CC4
1	Gerente de Planejamento de Ações Estratégicas	CC6
1	Gerente de Integração	CC6
1	Supervisor I de Planejamento de Ações Estratégicas	CC8
1	Supervisor I de Integração	CC8

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 12, inciso X da Lei nº 1.619/2021.

X – (Revogado)

ANEXO I

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC1

1	Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação	CC1
1	Secretário Municipal da Mulher e do Idoso	CC1
1	Secretário Municipal de Administração	CC1
1	Secretário Municipal de Ambiente, Pesca e Urbanismo	CC1
1	Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico	CC1
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	CC1
1	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	CC1
1	Secretário Municipal de Governo	CC1
1	Secretário Municipal de Lazer e do Esporte	CC1
1	Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem	CC1
1	Secretário Municipal de Saúde	CC1
1	Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	CC1
1	Secretário Municipal de Serviços Públicos	CC1
1	**Secretário Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**	CC1
1	Secretário Municipal de Turismo	CC1
1	Chefe de Gabinete	CC2
2	Consultor Jurídico	CC2
1	Contador Geral	CC2
1	Subcontrolador Geral	CC2
1	Subprocuradoria Geral Administrativa	CC2
1	Subprocuradoria Geral Contenciosa	CC2
1	Subprocuradoria Geral de Assuntos Institucionais	CC2
1	Subsecretário de Lazer e do Esporte	CC2
1	Subsecretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem	CC2
1	Subsecretário Municipal de Urbanismo	CC2
1	Subsecretário Municipal de Administração	CC2
1	Subsecretário Municipal de Comunicação Social	CC2
1	Subsecretário Municipal de Planejamento Político-Educacional	CC2
1	Subsecretário Municipal de Saúde	CC2

1	Subsecretário Municipal de Turismo	CC2
1	Subsecretário Municipal de Serviços Públicos	CC2
1	Subsecretário Municipal Administrativo	CC2
1	Coordenador de Ciência e Tecnologia	CC3
2	Coordenador Especial	CC3
1	Coordenador Especial de Contratos e Convênios	CC3
1	Coordenador Especial de Finanças e Arrecadação	CC3
1	Coordenador Especial de Gabinete	CC3
1	Coordenador Especial de Licitações e Contratos	CC3
1	Coordenador Especial de Meio Ambiente	CC3
1	Coordenador Especial de Planejamento e Orçamento	CC3
1	Coordenador Especial de Segurança e Ordem Pública	CC3
1	Assessor Jurídico Administrativo;	CC4
1	Assessor Jurídico de Licitações e Contratos	CC4
1	Assessor Jurídico da Saúde	CC4
1	Assessor Jurídico de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	CC4
1	Assessor Jurídico de Educação, Ciência e Tecnologia	CC4
1	Assessor Especial Jurídico Administrativo	CC4
1	Assessor Especial Jurídico da Dívida Ativa	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Contencioso	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Desapropriação	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Educação	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Licitações, Contratos e Convênios	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Meio Ambiente	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Obras	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Pessoal e Trabalhista	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Saúde	CC4
1	Assessor Especial Jurídico de Tutela Coletiva	CC4
1	Assessor Especial Jurídico do Procurador Geral	CC4
1	Assessor Especial Jurídico Tributária	CC4

2	Coordenador Administrativo	CC4
1	Coordenador da Ação Comunitária e Orçamento Participativo	CC4
1	Coordenador da Unidade de Administração Financeira	CC4
1	Coordenador da Unidade de Cultura	CC4
1	Coordenador da Unidade de Desenvolvimento Social, Empreendedorismo, de Formação e Qualificação da Mão de Obra	CC4
1	Coordenador da Unidade de Drenagem	CC4
1	Coordenador da Unidade de Obras	CC4
1	Coordenador da Unidade de Proteção à Mulher	CC4
1	Coordenador da Unidade de Proteção ao Idoso	CC4
1	Coordenador da Unidade de Saneamento	CC4
1	Coordenador da Unidade de Turismo	CC4
2	Coordenador da Unidade Educacional	CC4
1	Coordenador de Apoio ao Controle Externo, Lei de Acesso à Informação e Ouvidoria	CC4
1	Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC4
1	Coordenador Especial de Assuntos Legislativos	CC3
1	Coordenador de Atenção Especializada	CC4
1	Coordenador de Atenção Primária	CC4
1	Coordenador de Auditoria	CC4
1	Coordenador de Cadastro Imobiliário e de Fiscalização	CC4
1	Coordenador de Combate à Corrupção	CC4
1	Coordenador de Contabilidade do FMAS	CC4
1	Coordenador de Contabilidade do FMS	CC4
1	Coordenador de Contabilidade PMAB	CC4
1	Coordenador de Contratos e Convênios	CC4
1	Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria	CC4
1	Coordenador de Defesa Civil	CC4
1	Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	CC4
1	Coordenador de Esportes Náuticos	CC4
1	Coordenador de Esportes Terrestres	CC4

1	Coordenador de Eventos	CC4
1	Coordenador de Execução Orçamentária	CC4
2	Coordenador de Fiscalização	CC4
1	Coordenador de Gestão de Pessoal	CC4
1	Coordenador de Gestão de Pessoas	CC4
1	Coordenador de Gestão Integrada	CC4
1	Coordenador de Governo	CC4
1	Coordenador de Inclusão Social e Acessibilidade	CC4
1	Coordenador de Infraestrutura Educacional	CC4
1	Coordenador de Inteligência CIOSP	CC4
1	Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios	CC4
1	Coordenador de Matrícula e Estatísticas Educacionais	CC4
1	Coordenador de Orçamento	CC4
1	Coordenador de Ouvidoria	CC4
1	Coordenador de Patrimônio	CC4
1	Coordenador de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso	CC4
1	Coordenador de Postura	CC4
1	Coordenador de Prestação de Contas	CC4
1	Coordenador de PROCON	CC4
1	Coordenador de Recursos Humanos	CC4
1	Coordenador de Saúde Bucal	CC4
1	Coordenador de Trânsito e Transporte	CC4
1	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC4
1	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC4
1	Coordenador do NIR	CC4
1	Coordenador do Tesouro	CC4
1	Coordenador Geral de Enfermagem	CC4
1	Coordenador Geral do Hospital	CC4
1	Coordenador Médico Hospital	CC4
1	Coordenador de Licitações e Contratos	CC4

2	COORDENADOR DE CONTRATOS	CC4
1	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA	CC5
1	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC5
1	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC5
1	SUBCOORDENADOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC5
1	SUBCOORDENADOR DA GUARDA MARÍTIMA	CC5
1	SUBCOORDENADOR DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA	CC5
1	SUBCOORDENADOR DA UNIDADE DE PROTEÇÃO À MULHER	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA EDUCAÇÃO	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE GOVERNO	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE GUARDA VIDAS	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE HABITAÇÃO	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE PARQUES E JARDINS	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE PESCA E AGRICULTURA	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE POSTURAS	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE PRAZOS JUDICIAIS	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE PROCON	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE PROJETOS	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	CC5
1	SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE	CC5
13	GERENTE ADMINISTRATIVO	CC6
1	GERENTE DE ALMOXARIFADO	CC6
1	GERENTE DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE	CC6
1	GERENTE DE ARRECADAÇÃO	CC6
1	GERENTE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	CC6
1	GERENTE DE AUDITORIA EM PROCESSO DE PAGAMENTO	CC6
20	GERENTE DE BAIRRO	CC6

1	Gerente de Cerimonial	CCE
1	Gerente de Contratos	CCE
1	Gerente de Controle de Zoonoses	CCE
1	Gerente de Controle Financeiro	CCE
1	Gerente de Controle Patrimonial	CCE
1	Gerente de Convênios	CCE
1	Gerente de Convênios e Captação de Recursos da Saúde	CCE
1	Gerente de Cultura	CCE
1	Gerente de Desenvolvimento Social	CCE
1	Gerente de Dívida Ativa	CCE
2	Gerente de Drenagem	CCE
1	Gerente de Licitações e Contratos	CCE
1	Gerente de Enfermagem do Hospital	CCE
1	Gerente de ESF	CCE
1	Gerente de Esportes Náuticos	CCE
1	Gerente de Estudos de Projetos e Custos de Obras Financiadas	CCE
1	Gerente de Estudos de Projetos e Custos das Obras Públicas	CCE
2	Gerente de Eventos	CCE
1	Gerente de Fiscalização	CCE
1	Gerente de Fiscalização de Obras Financiadas	CCE
1	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas	CCE
1	Gerente de Formação Desportiva	CCE
1	Gerente de Gestão de Pessoal	CCE
1	Gerente de Gestão Integrada	CCE
1	Gerente de Governo	CCE
1	Gerente de Habitação	CCE
1	Gerente de Imunização	CCE
1	Gerente de Inclusão Social e Acessibilidade	CCE
1	Gerente Pedagógico de Professores Inspetores Escolares	CCE
1	Gerente de ITBI	CCE

5	Gerente de Licenciamento Ambiental	CCE
1	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	CCE
1	Gerente de Liquidação	CCE
1	Gerente de Matrícula	CCE
4	Gerente de Mídia	CCE
1	Gerente de Obras e Saneamento	CCE
1	Gerente de Orçamento	CCE
1	Gerente de Orçamento da Saúde	CCE
1	Gerente de Orçamento e Aquisições	CCE
1	Gerente de Ordem Pública	CCE
1	Gerente de Parques e Jardins	CCE
1	Gerente de Patrimônio de Saúde	CCE
1	Gerente de Patrimônio Histórico, Estudos e Pesquisa	CCE
1	Gerente de Pesca e Agricultura	CCE
2	Gerente de Planejamento	CCE
1	Gerente de Políticas Públicas para Proteção da Mulher	CCE
1	Gerente de Políticas Públicas para Proteção do Idoso	CCE
1	Gerente de Povos Tradicionais	CCE
1	Gerente de Prestação de Contas do FMS	CCE
1	Gerente de Prestação de Contas e Subvenção	CCE
1	Gerente de Processos e Contratos da Saúde	CCE
1	Gerente de Programas de Saúde	CCE
1	Gerente de Programas Especiais	CCE
1	Gerente de Projetos Pedagógicos	CCE
1	Gerente de Reabilitação	CCE
1	Gerente de Recursos Humanos	CCE
1	Gerente de Recursos Tecnológicos	CCE
1	Gerente de Registro e Desenvolvimento de Pessoal	CCE
1	Gerente de Relações Institucionais	CCE
1	Gerente de Saúde Mental	CCE

1	Gerente de Secretaria Executiva	CC6
1	Gerente de SIGFIS PMAB	CC6
1	Gerente de Sistemas Federais	CC6
1	Gerente de Tecnologia da Informação	CC6
1	Gerente de Tesouraria da Saúde	CC6
1	Gerente de Tesouro	CC6
1	Gerente de Trânsito	CC6
2	Gerente de Transporte	CC6
1	Gerente de Unidade de Urgência	CC6
1	Gerente de Vigilância Ambiental	CC6
1	Gerente de Vigilância Epidemiológica	CC6
1	Gerente de Vigilância Sanitária	CC6
1	Gerente do Cadastro Imobiliário	CC6
1	Gerente Executivo	CC6
1	Gerente Financeiro do FMS	CC6
1	Gerente para Pesquisa e Controle de Qualidade	CC6
1	Gerente para Promoção do Turismo	CC6
1	Gerente Patrimonial do FMS	CC6
1	Gerente de Planejamento de Ações Estratégicas	CC6
1	Gerente de Integração	CC6
5	Subgerente	CC7
2	Subgerente Administrativo	CC7
1	Subgerente de Alimentação Escolar	CC7
1	Subgerente de Apoio ao Estudante	CC7
1	Subgerente de Arquivo Funcional	CC7
1	Subgerente de Controle de Consumo	CC7
1	Subgerente de Controle de Frequência e Lotação	CC7
1	Subgerente de Controle de Frota	CC7
1	Subgerente de Controle e Instrução Processual	CC7
1	Subgerente de CPD	CC7

1	Subgerente de Dados Estatísticos	CC7
1	Subgerente de Execução Orçamentária da Saúde	CC7
2	Subgerente de Licitações	CC7
1	Subgerente de Liquidação	CC7
1	Subgerente de Ordem Pública;	CC7
2	Subgerente de Policlínica	CC7
1	Subgerente de Suporte Estrutural em Informática	CC7
1	Subgerente de Trânsito;	CC7
1	Subgerente de Transporte e Logística	CC7
1	Subgerente de Transporte.	CC7
1	Subgerente do CAPS	CC7
1	Subgerente Gestão de Pessoal	CC7
6	Supervisor I	CC8
11	Supervisor I Administrativo	CC8
1	Supervisor I Administrativo Hospital	CC8
1	Supervisor I da Ação Comunitária e Orçamento Participativo	CC8
1	Supervisor I da CCC	CC8
1	Supervisor I da CEDUC	CC8
1	Supervisor I da CGP	CC8
1	Supervisor I da CIE	CC8
1	Supervisor I da CME	CC8
1	Supervisor I da CRT	CC8
1	Supervisor I da Lei de Acesso à Informação, Controle Externo e Ouvidoria	CC8
1	Supervisor I da Unidade de Desenvolvimento Social	CC8
1	Supervisor I da Unidade de Proteção à Mulher	CC8
1	Supervisor I de Assuntos Legislativos	CC8
1	Supervisor I de Atividades Forenses	CC8
1	Supervisor I de CIOSP	CC8
6	Supervisor I de Contratos	CC8
1	Supervisor I de Controle de Estoque Alimentar	CC8

1	Supervisor I de Controle Processual	CC8
1	Supervisor I de CPD	CC8
1	Supervisor I de Cultura e Patrimônio Histórico	CC8
1	Supervisor I de Defesa Civil	CC8
2	Supervisor I de Dívida Ativa	CC8
1	Supervisor I de Empreendedorismo	CC8
1	Supervisor I de Equipe de Fiscalização Urbanística	CC8
1	Supervisor I de Execução Orçamentária e de Fundos	CC8
1	Supervisor I de Execução Orçamentária PMAB	CC8
1	Supervisor I de Finanças da Saúde	CC8
1	Supervisor I de Fiscalização	CC8
1	Supervisor I de Inclusão Social e Acessibilidade	CC8
1	Supervisor I de Inteligência	CC8
1	Supervisor I de Licitação, Contratos e Convênios	CC8
1	Supervisor I de Manutenção	CC8
1	Supervisor I de Ouvidoria	CC8
3	Supervisor I de Parques e Jardins	CC8
1	Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso	CC8
1	Supervisor I de Políticas Públicas para Proteção do Idoso	CC8
1	Supervisor I de Prazos Judiciais	CC8
1	Supervisor I de Procedimentos Administrativos	CC8
1	Supervisor I de Procedimentos Judiciais e Administrativos	CC8
1	Supervisor I de Racionalização do Consumo	CC8
1	Supervisor I de Recursos Humanos	CC8
1	Supervisor I de Riscos Biológicos	CC8
1	Supervisor I de Riscos Não Biológicos	CC8
1	Supervisor I de Saneamento	CC8
20	Supervisor I de Saúde	CC8
1	Supervisor I de Saúde do Trabalhador	CC8
1	Supervisor I de Tesouro	CC8
1	Supervisor I de Transporte	CC8

1	Supervisor I de Vigilância de Alimentos	CC8
1	Supervisor I do Acervo de Imagem	CC8
1	Supervisor I para a Formação e Qualificação da Mão de Obra	CC8
1	Supervisor I para Assuntos Administrativos e Apoio de Transporte	CC8
1	Supervisor I para Promoção do Turismo	CC8
1	Supervisor I Serviços de Interesse à Saúde	CC8
1	Supervisor I de Planejamento de Ações Estratégicas	CC8
1	Supervisor I de Integração	CC8
10	Assistência Jurídica	CC9
60	Supervisor II	CC9
1	Supervisor II Administrativo	CC9
3	Supervisor II da Juventude	CC9
1	Supervisor II da Lei de Acesso à Informação, Controle Externo e Ouvidoria	CC9
1	Supervisor II de Assuntos Legislativos	CC9
1	Supervisor II de Equipes de Fiscalização	CC9
20	Supervisor II de Saúde	CC9
20	Supervisor II de Trânsito e Inteligência	CC9
89	Encarregado	CC1
3	Encarregado de PROCON	CC1

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito